



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXIX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4090 – PALMAS, QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	2

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	35
DIRETORIA GERAL.....	36
DIRETORIA FINANCEIRA.....	41
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..	48
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	48

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação Às Partes

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0005964-54.2017.827.0000

REFERENTE AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR e EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 0000775-56.2017.827.2729 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

AGRAVANTE JOÃO CARLOS GOMES BRAGA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

AGRAVADO BANCO BMG CARD BANCO S/A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por JOÃO CARLOS GOMES BRAGA, contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO, que nos autos da Ação de Revisão de Cláusulas Contratuais com Pedido de Liminar e Exibição de Documento, indeferiu o pedido dos benefícios da justiça gratuita. É o relatório necessário. DECIDO. Não há dúvida que o presente recurso perdeu seu objeto em razão da superveniência de sentença proferida pelo Juízo de 1º Grau, inexistindo razão para a continuidade do presente feito. este sentido, colaciono o seguinte julgado: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. FEITO SENTENCIADO NA ORIGIEM. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE RECURSAL. AGRAVO PREJUDICADO. 1. Segundo entendimento pacificado nos Tribunais, em consonância com a normativa legal aplicada, tem-se como prejudicado o Agravo de Instrumento pela perda superveniente do objeto quando prolatada sentença no feito de origem. 2. No presente caso, após a juntada de Relatório com pedido de dia para julgamento, verificou-se que o magistrado de 1º grau proferiu sentença no feito originário, concedendo a ordem mandamental perseguida, o que leva a consequente perda superveniente do objeto do presente Agravo de Instrumento. 3. Recurso prejudicado. (AI 0003570-11.2016.827.0000, Rel. Des. ÂNGELA PRUDENTE, 3ª Turma da 2ª Câmara Cível, julgado em 30/11/2016) Neste contexto, resta evidente o desaparecimento superveniente do interesse recursal e, de consequência, a prejudicialidade do recurso em face da perda de objeto. Por todo o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso em face da sua flagrante prejudicialidade pela perda de objeto, o que faço com supedâneo

no artigo 932, do Código de Processual Civil e artigo 30, inciso II, alínea 'e', do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 21 de julho de 2017. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO N 0000274-91.2014.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / JEC

Requerentes: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 42), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do NCPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

PROCESSO N 0000159-70.2014.827.2702– CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / JEC

Requerentes: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: RANGELIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 31), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do NCPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

PROCESSO N 5000097-76.2013.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / JEC

Requerentes: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: RANGELIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 45), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do NCPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

PROCESSO N 0000675-90.2014.827.2702 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA / JEC

Requerentes: LEILA PINTO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A

Requerido: ELIESIO MANOEL BARBOSA

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...). Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** o acordo (evento 36), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b" do NCPC, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. P.R.I. Alvorada, datado e certificado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO-EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não

Processo n.:0005838-39.2014.827.2706

Chave n.:783926184414

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): JOSE ALCI DE ARAUJO E DANGELO CORREIA DE SOUZA

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 0 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram-se em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio CITAM-SE os executados JOSE ALCI DE ARAUJO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF:388.676.131-20, e seu avalista DANGELO CORREIA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF:020.111.081-44, que atualmente encontram-se em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida, no montante de R\$ 126.761,28 (cento e vinte seis mil, setecentos e sessenta um reais e vinte oito centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, e, para que tomem ciência do bem arrestado para garantir a execução, qual seja: UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA BOA VISTA, COM ÁREA DE 223.33.07 HECTARES, SITUADO NO LOTEAMENTO BREJÃO, 2ª ETAPA, LOTE 95 A E B, MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ-TO, REGISTRADO NO CRI DE WANDERLÂNDIA-TO, SOB MATRÍCULA Nº R-01-M-075. INTIMA-SE os executados acima nominada para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecer EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 80). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO
Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

EDITAL DE CITAÇÃO/PAGAMENTO - MONITÓRIA -30 (TRINTA) DIAS
GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não

Processo n.: 0003088-30.2015.827.2706

Chave n.: 264525904415

Classe: Monitória

Requerente(s): INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Requerido(s): SUZANY APARECIDA MONTES LEITE

O Juízo da 2ª Vara Cível de da Comarca de Araguaína-TO, FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, cujas partes também encontram-se acima mencionadas, que por este meio promove-se a CITAÇÃO da parte requerida SUZANY APARECIDA MONTES LEITE, brasileira, divorciada, portadora do RG:962.788 e do CPF: 039.611.981-60, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias: (i) PAGAR a dívida no valor de R\$ 3.864,82 (três mil, oitocentos e sessenta quatro reais e oitenta dois centavos), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, caso em que ficará isento do pagamento de custas e despesas processuais; ou, (ii) RECONHECENDO o crédito apontado pela parte autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês; ou (iii) OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS. FAZ-SE a ADVERTÊNCIA de que, (1) se a dívida não for paga e os embargos monitórios não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em andado executivo, prosseguindo-se o feito, no que couber, na forma de cumprimento de sentença, conforme Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil/2015. (2) Os embargos monitórios deverão se apresentados por advogado cadastrado no sistema e-Proc, caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.321, Centro, Araguaína/TO - CEP 77804-120, telefone: (63)3411-7400. (3) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (4) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da

gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu, ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0003991-94.2017.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimada a acusada: WEDILA RAMOS MACEDO, brasileira, solteira, desocupada, nascida aos 21/06/1983, natural de Xambioá-TO, filha de Jailsa Ramos de Macedo, portadora do RG nº 468656 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, s/nº, Setor Rodoviário, Araguaína - TO, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Considerando a informação no evento 38, cite-se por edital com prazo de quinze dias para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa. O prazo para a defesa começará fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Araguaína, 21 de julho de 2017. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 21 de julho de 2017. Eu,____ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação PROCEDIMENTO COMUM(ANULAÇÃO DE CASAMENTO), Processo nº 0013919-40.2015.827.2706, requerido por MINISTÉRIO PÚBLICO em face do VALMENE FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO da requerida VALMENE FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, profissão ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via Advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos trinta e um de julho do ano de dois mil e dezessete (31/07/2017). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, Escrivã/mat. 87144, digitei.

Central de Execuções Fiscais

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: **5002238-95.2009.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA BARBOSA DA COSTA - CPF: 49085999120

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, Certificado o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito".

Autos: 0023512-59.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARTA DE MOURA S SANDIN - CPF: 860.291.771-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 13, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

Autos: 0021541-39.2016.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): JOSE FERREIRA DE SOUSA - CPF: 952.209.508-78

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, extingo o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0018835-54.2014.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): OSVALDO DE SOUSA REIS - CPF: 036.675.611-72

OSVALDO DE SOUSA REIS - RG: 46.759

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, devido o pagamento ter sido informado no evento 27, bem como as custas processuais, mediante ausência de citação da parte executada, nos autos. Assim, determino ao cartório as seguintes providências: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, cumpridas as determinações acima e, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 31 de julho de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução - Processo nº 5000040-48.2010.827.2707, que tem como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado: JOÃO BATISTA PEREIRANASCIMENTO e JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO. E por este meio, INTIMA-SE os Executados JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 278.438.248-63 e JOÃO BATISTA PEREIRA NASCIMENTO, CNPJ: 05.453.167/0001-21, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA, gerada no Evento 32 (Parte Dispositiva)... Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição inicial, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, II e 925 do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários. Levantem-se todas as constrições constantes nos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Araguatins, data e hora do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, bem como dos cálculos das custas processuais no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Julho de 2017. Eu _____ (Maria Claudenê G. de Melo), Técnico Judiciário que digitei e conferi. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO -

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000235-62.2012.827.2707

Denunciados: ANTONIO JEFFERSON DA SILVA LIMA e LUAN SILVA GOMES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000106-96.2008.827.2707, chave do processo nº 437254615215, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **LUHAN SILVA GOMES**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 14 de abril de 1990, filho de Lúcia de Fátima Silva Gomes, residente na rua Godofredo Viana nº 2938, bairro Bacurí, Imperatriz-MA, **ANTONIO JEFFERSON DA SILVA LIMA**, brasileiro, em união estável, natural de Paulo Ramos-MA, nascido em 17 de maio de 1988, filho de Maria de Fátima da Silva Lima e de Lourenço de Sousa Lima, CPF: 038.101.023-69, residente na rua Tereza Cristina nº 360, centro, Imperatriz-MA., atualmente em local incerto e não sabido., a comparecer perante a este Juízo na sala das audiências do Fórum local, no dia **20/09/2017, às 14h30mn**, a fim de serem inquiridos na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0000538-59.2015.827.2707

Denunciado: DANILO OLIVEIRA MACHADO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **DANILO OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Tailândia/TO, nascida aos 10/01/1997, CPF nº 049.817.491-39, filho de José Wilson Miranda Machado e de Antônia Gouveia Oliveira, residente na Alameda 02, nº 808, Vila Cidinha, Araguatins/TO. É o presente para **INTIMÁ-LO**, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **20/09/2017, às 15h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (02/08/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0001535-76.2014.827.2707

Denunciado: RAIMUNDO NONATO SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **RAIMUNDO NONATO SILVA, "VULGO CACHEADO"**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Barra do Corda/MA, nascido aos 12/10/1976, filho de Francisco Saraiva de Oliveira e Maria das Graças Silva Oliveira, portador do RG nº 3150520, SSP/PA, residente no Acampamento Alto da Paz, margem da estrada que liga Povoado Santa Luzia e Socó, neste Município. É o presente para **INTIMÁ-LO**, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **26/09/2017, às 13h30mn**, para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/07/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000029-29.2004.827.2707

Denunciado: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

Vítima: JOCION DE BRITO

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000029-29.2004.827.2707, chave do processo nº 127473755115, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido aos

24/06/1982, natural de Mangabeiras-MA, filho de José Guimarães de Sousa e Maria do Socorro Rodrigues de Sousa, residente na Rua Tocantins, s/nº, Bairro Parque Bom Viver, (próximo ao bar do Jô), Buriti-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **26/09/2017, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Ação Penal nº 5000233-29.2011.827.2707

Denunciado: DEVALDO COELHO DE SOUSA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000233-29.2011.827.2707, chave do processo nº 539710005214, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **DEVALDO COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Augustinópolis-TO, filho de Adelson Oliveira de Sousa e Sônia Oliveira e Sousa, nascido aos 28/01/1978, residente na Rua Dom Pedro I, nº 546, Bairro Santa Rita, Augustinópolis-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum de Araguatins-TO., no dia **20/09/2017, às 13h30mn**, a fim de ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório,. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000232-44.2011.827.2707

Denunciado: ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ALEXSSANDRO OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 28/04/1987, natural de Rondon do para, filho de Antonia Rodrigues Sousa, residente na Rua Chaves, nº 625, centro, Senador La Roque-MA; É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **19/09/2017, às 15h30mn**, para da audiência de instrução e julgamento, oportunidade que será interrogado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (01/08/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0001932-24.2017.827.2710**, figurando como acusado **LUCAS MATHEUS PINHEIRO MARINHO**, brasileiro, união estável, nascido aos 25/11/1998, natural de Araguatins – TO, filho de Célio Pinheiro de Sousa e Janeide Pereira Marinho, RG nº 5510423 SESP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidões do Senhor Oficial de Justiça lançadas no evento 54, por incidência do artigo art. 33 e art. 35, da Lei n.º 11.343/2006. Não sendo possível Intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, **no dia 17 de Agosto de 2017, às 10h30min, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada** nos autos em tela e, ao final ser qualificado e interrogado conforme disciplina a legislação vigente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete (01/08/2017). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

Assistência Judiciária

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos (processo nº 0000804-71.2014.827.2710), tendo como requerente ANA LUCIA SILVA FURTADO, e como requerido FRANCIMAR FREIRE DE MORAIS, em favor do menor B.S.F., sendo o presente para **INTIMAR** a requerente **ANA LUCIA SILVA FURTADO**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar regular andamento ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, praticando os atos que lhe

competir, informando se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (CPC, 485, III, § 1º). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

Assistência Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº **5000826-15.2012.827.2710**), tendo como requerente MARIA SOLANGE RODRIGUES SARAIVA, e como requeridos JEDEAN LIMA SILVA e EDUARDA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, em favor do menor J.M.L., sendo o presente para CITAR a requerida **EDUARDA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Guarda, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 01 de agosto de 2017. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

COLINAS **1ª Vara Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal: n. 5001804-80.2012.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: Deusivan Martins da Silva. O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DEUSIVAN MARTINS DA SILVA, vulgo "IVAN", brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 30/06/1983, filho de Rosimar Ferreira Martins e Felipe Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o n. 006.661.531-32 e portador do RG n. 735.996 SSP/TO, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que em um domingo do mês de agosto de 2010, no Município de Bernardo Sayão, o denunciado, agindo voluntariamente e com consciência da ilicitude do ato praticado, praticou ato libidinosos diverso da conjunção carnal com a criança...", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 01 de agosto de 2017. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA **1ª Escrivânia Criminal**

SENTENÇA

Ação Penal nº 5000046-53.2009.827.2719

Réu: Athayse Raynere Vieira da Silva

Advogado: Defensoria Pública. Finalidade: **Publicação da sentença**, Posto isso, julgo parcialmente procedente a denúncia para desclassificar a imputação de tentativa de homicídio qualificado descrita na denúncia para o crime previsto no art. 129, § 1º, Incisos I e II (lesão corporal grave), do CP. Com o trânsito em julgado, observe-se o disposto no artigo 74, parágrafo 3º, c.c art.410, ambos do CPP. P.R.I. Formoso do Araguaia, 01 de agosto de 2017. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com Prazo de 15(quinze) dias

Autos nº 5000110-63.2009.827.2719

Ação: Cobrança

Requerente: José Rodrigues da Silva

Requerido: Misael Rodrigues da Silva

Finalidade: **INTIMAR** o requerido **Misael Rodrigues da Silva** com endereço em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença do **evento n. 31** parte dispositiva a seguir transcrita Os embargos de declaração servem a esclarecer sobre eventual obscuridade, omissão ou contradição na decisão judicial proferida(art. 1.022, NCPC) devendo ser opostos em um prazo de 5

(cinco) dias(art. 1.023, do NCPC). Os embargos devem ser rejeitados, pois a parte embargante busca por meio inadequado rediscutir o mérito da lide. Ademais, consigno que a sentença proferida no evento25 que reconheceu o abandono de causa da parte autora não contem vícios, uma vez que a petição anexada ao evento20 não deu regular marcha ao processo, apenas solicitou ao juízo que procedesse consulta do endereço da parte adversa, incumbência que lhe cabe. Posto isso, rejeito os embargos de declaração. Int. Formoso do Araguaia/TO, 23 de maio de 2017- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no Placard do Fórum local. **Dado e Passado**, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia. 31 de julho de 2017. Eu__Geany F.Bandeira Pinheiro, Técnico Judiciário digitei e subscrevi

GUARAÍ

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº. : 0000166-97.2017.827.2721. - Chave: 398802525517.

Classe da ação: Procedimento do Juizado Especial Cível.

Ação: DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA LIMINAR E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS – COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

Reclamante: CLÁUDIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO nº. 372.

Reclamada: AVISTA S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

Advogado(s): Dr. Alexandre Fonseca de Mello - OAB/SP nº. 222.219.

Fica(m) o(a)s advogado(a)s, intimado(a)s do(s) ato(s) processual(is) abaixo relacionado(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): "A parte reclamante opôs tempestivamente embargos de declaração nos termos do evento 27, alegando omissão deste Juízo, nos seguintes termos: "...incorreu em omissão e se limitou a invocar o enunciado da súmula 385 do STJ, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos, julgando improcedente o pleito relativo aos danos morais." Todavia, ao analisar a sentença proferida nos autos, percebe-se que razão não assiste ao embargante, haja vista que na referida decisão consta expressamente o entendimento deste Juízo no sentido de que: "...tenho que não prospera o argumento de que a inscrição em debate maculou o nome do demandante perante o comércio, pois este já se encontrava abalado pelo primeiro registro". Portanto, em que pese toda argumentação expendida acerca da "omissão" existente na sentença objurgada nos moldes alhures citados, não se extrai desta qualquer obscuridade, contradição, omissão ou erro material a ser sanada nesse sentido, conforme pode se vê do evento20. Desta forma, ante todo o exposto, recebo os embargos de declaração, porém os rejeito. Intime-se. Guaraí, 31/07/2017. (Ass.). Dr. Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito".

GURUPI

Diretoria do Foro

Portaria

PORTARIA Nº 4060/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 01 de agosto de 2017

LUTO

O Dr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ana Pereira de Cerqueira, mãe do servidor Trajano Pereira de Cerqueira, Oficial de Justiça Avaliador, ocorrido no dia 31 de julho de 2017, nesta cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar LUTO no âmbito desta Comarca de Gurupi por 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se.

ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO
Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

2ª Vara Criminal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias.

O Dr. **Ademar Alves de Souza Filho**, Juiz de Direito em substituição na 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º **0007843-78.2017.827.2722** que

a Justiça Pública como autora move contra **MANUCIA DE JESUS**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, natural de São Paulo-SP, filha de Carmelita Maria de Jesus, nascida aos 23.06.1984, RG nº 45150710-1 – SESP/Polícia Civil/SP, CPF 335.992.988-82, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 33, caput c/c art. 40, V, todos da Lei 11.343/06 c/c as disposições da Lei 8.072/90**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, notificada para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer defesa prévia, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 1 de agosto de 2017. Eu, Amanda Azevedo Silva, Estagiária, lavrei o presente e o inseri. a) Ademar Alves de Souza Filho - Juiz de Direito em substituição.

Vara de Execuções Penais

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1ª TEMPORADA DO 2º SEMESTRE/2017

O MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início às temporadas de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, conforme preconizado no art. 429/CPP, com início às 8h30min no salão do Tribunal do Júri. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 40 (quarenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes. O número de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas.

PROCESSO	ACUSADO	DEFESA	PRONUNCIA	PRISÃO	SITUAÇÃO	DATA HORÁRIO	TEMPORADA
1 0009733-86.2016.827.2722	LÚCIO FLÁVIO MORAIS DA COSTA	DEFENSORIA PÚBLICA	20/06/2017	16/09/16	PRESO	24/08/2017 08H30MIN	1ª
2 0008623-23.2014.827.2722	JOÃO PEREIRA BASTOS NETO	DEFENSORIA PÚBLICA	14/01/2016	06/12/16	PRESO	05/09/2017 08H30MIN	1ª
3 0023090-70.2015.827.2722	WEMERSON NUNES RODRIGUES	DEFENSORIA PÚBLICA	16/08/2016	07/12/15	PRESO	12/09/2017 08H30MIN	1ª
4 0010859-74.2016.827.2722	VISCONDE TAVARES DE LIRA NETO	DEFENSORIA PÚBLICA	28/04/2017	22/10/16	PRESO	19/09/2017 08H30MIN	1ª

Gurupi, 02 de agosto de 2017. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Tribunal do Júri

ITAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: Nº 0000702-36.2016.827.2724 – AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: WAGNO GOMES DOS SANTOS

Defensor Público: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Requerida: MARIA LOUSA GOMES DA SILVA

FAZ SABER – a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e escrivania se processam os autos de Divórcio Litigioso nº 0000702.36.2016.827.2724, tendo por requerente WAGNO GOMES DOS SANTOS e por requerida MARIA LOUSA GOMES DA SILVA, sendo o presente para **CITAR MARIA LOUSA GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, filha de Maria Lindaura Gomes da Silva e Antonio Elzébio da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar o pedido em 15 dias sob pena de revelia e confissão, tudo de conformidade com os termos do despacho a seguir transcrito: "Cite-se o requerido para responder à ação no prazo legal." E, para que, ninguém possa alegar

ignorância, mandou-se que se expedisse o presente edital e afixado na forma da lei. Ass: ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA – Juiz de Direito em substituição.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000029-24.1994.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S/A e requerido CENTRAL CONSTRUTORA PAISAGISMO LTDA, PAULO GARCIA DE OLIVEIRA, CONSTRUTORA RIO DOS BOIS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: CENTRAL CONSTRUTORA PAISAGISMO LTDA - CNPJ: 37420924000157, PAULO GARCIA DE OLIVEIRA - CPF: 06894275149, CONSTRUTORA RIO DOS BOIS - CNPJ: 38130910000161, estando em lugar incerto e não sabido, para que paguem o montante apontado pelo banco exequente no prazo de 5 dias ou apresentem embargos, bem como se manifestem sobre os valores bloqueados. DESPACHO: tudo conforme despacho constante no evento 19. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 31/07/2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. Assinado digitalmente por DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito em Substituição.

MIRANORTE **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva 1ª Escrivania Cível de Miranorte, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0002622-39.2016.827.2726, chave de acesso 980382223816, requerido por MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO em desfavor de ADAILTO ABREU CARVALHO, sendo o presente para CITAR o requerido, **ADAILTO ABREU CARVALHO**, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral da dívida, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de penhora ON LINE, e se garantida a execução, caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, e na hipótese de pronto pagamento do débito, será fixado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) da dívida, conforme Decisão lançada no evento 12 acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 11 de julho de 2017. Eu, SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Aux. Judiciário TJ/TO 353854 digitei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 0001330-87.2014.827.2726 - CHAVE: 675008281414

Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM

Requerente: TEREZINHA GALVÃO DE SOUSA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MAGNO GALVÃO DE OLIVEIRA PEREIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, acolhendo o parecer do MP, julgo improcedente o pedido de interdição do requerido MAGNO GALVÃO DE OLIVEIRA PEREIRA. Sem custas, por se tratar de parte beneficiária da gratuidade de justiça. Intime-se. Cumpra-se. 31/07/2017. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0001301-66.2016.827.2726 – CHAVE: 232819546016

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: EDINALDO ALVES FEITOSA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do(a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 707, 68 (setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e honorários

advocáticos, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providências da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000783-76.2016.827.2726 - CHAVE: 616250711716

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: AGROCASTRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Advogado: Dr. ROBERTO NOGUEIRA OAB/TO 726-B

Requerido: ANDRÉ LUIZ CARNEIRO

Advogado:

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do(a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 11.154,60 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providências da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: JEAN CARLOS CARVALHO - CPF: 01527628256 e RAILENE SANTOS BARROS - CPF: 01371938237, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Procedimento Comum - Nº 0011416-11.2014.827.2729 - (Chave nº 596135367814) - que lhe move SONIA MARIA ARAUJO - CPF: 18245188387 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu__ (NORMA REGINA MOREIRA GALVÃO). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 15 de maio de 2017. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO dos requeridos: ANTONIO LEITE SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.273/0001-60 e de ANTÔNIO LEITE SILVA, pessoa física, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 100.387.954-34 que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do Processo de - EXECUÇÃO DE TÍTULO DE EXTRAJUDICIAL - Nº 0036186-34.2015.827.2729 - (Chave nº 946246114315) - que lhe move BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60746948000112 e para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerada(s) revel(e)is e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 01 de agosto de 2017. ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

2ª Vara Cível**INTIMAÇÕES ÀS PARTES****Boletim nº 02/2017****Ação: Embargos à Execução – 5000143-86.2010.827.2729- (nº de ordem: 01)**

Requerente: PAULO RAMOS DO NASCIMENTO

Requerente: CAROLINA PERPÉTUO

Advogado: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO OAB/SP 156.163

Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Decorrido o prazo de intimação da parte autora, esta não se manifestou nos autos. Compete à esta promover atos e diligências, caso não os promova a ação será julgada extinta sem resolução do mérito. Ante o exposto, e claro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, inciso III, NCPC. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 485,§2º, NCPC), se houver, e caso não seja beneficiário da assistência judiciária gratuita (art. 12, Lei 1.060/50). Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Expedir comunicações, se necessárias. Após o trânsito em julgado, dar baixa definitiva no sistema. Palmas, 10 de abril de 2017. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito”.

5ª Vara Cível**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- 5001489-19.2003.827.2729**

Requerente: JOSÉ ALBERTO FERRARI FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Chave do Processo: 501798325915

INTIMAÇÃO: SENTENÇA “(...) Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil e, de consequência, condeno o exequente ao pagamento das custas processuais remanescentes, se houver. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas - TO. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA - Juiz de Direito”

1ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS Nº 0006276-88.2017.827.2729****Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas****Acusado: ADEILSON LIMA MARTINS**

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o (a) acusado(a) **ADEILSON LIMA MARTINS** brasileiro, união estável, vendedor, nascido aos 12/05/1978 em Dom Pedro-MA, filho de Eugênio Marcos Martins e Gregória Pereira Lima Martins, RG nº 1055039, SSP-TO, CPF 002.656.663-09 nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0006276-88.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “Consta nos autos do inquérito policial que, na noite de 18/10/2013, por volta das 22h00min, no interior de uma

residência localizada na Rua 07, Quadra 19, Lote 09, Setor Santa Bárbara, Palmas-TO, **ADEILSON LIMA MARTINS** TENTOU MATAR, por razões da condição de sexo feminino sua então companheira, MARIA RODRIGUES DA SILVA FILHA, idosa nos termos da lei, não consumando o intento por circunstâncias alheias à sua vontade. Segundo restou apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, o DENUNCIADO, por motivos ainda não devidamente esclarecidos, e com *animus necandi*, desferiu golpes de facção na vítima, causando-lhe as lesões descritas no laudo de lesão corporal acostado ao evento 65. O resultado morte somente não fora produzido pelo fato de que terceiro, que presenciou o delito, entrevistou desarmando o DENUNCIADO, e efetivo socorro fora prestado à vítima. O feminicídio resta caracterizado, na medida em que o delito fora cometido pelo DENUNCIADO contra sua então companheira, o que evidencia a violência doméstica e familiar. Ademais, é de se ressaltar que a vítima era maior de 60 (sessenta) anos à época dos fatos. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia **ADEILSON LIMA MARTINS** como incurso nas penas previstas no art.121, § 2º, VI, com a majorante prevista no § 4º, na forma do art. 14, inciso II, todos do Código Penal Brasileiro, estando os fatos contextualizados em situação de violência doméstica, conforme preceitua o art. 7º, inciso I da Lei nº 11.340/06, razão pela qual requer que seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para que apresente resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida se proceda a designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta ocasião as testemunhas abaixo arroladas, observando-se o procedimento previsto nos arts. 406 e seguintes do Código de Processo Penal, com a efetiva pronúncia e submissão a julgamento e condenação pelo Tribunal do Júri. “Requer ainda que, na ocasião da sentença condenatória, seja fixado por Vossa Excelência valor mínimo para reparação à vítima, nos termos do art. 387, IV, do Código de Processo Penal.” **DECISÃO:** “Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 01 de agosto de 2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2017. Eu, ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0019691-41.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA**, também conhecido como **EDMILSON RUFINO**, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 28/07/1991, rg nº 1.176.457 SSP - To, certidão de nascimento 193246, livro A-448, filho de Edmilson Rufino e Ivonizete Lima Silva, natural de Teresina - PI, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0019691-41.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: “**DENÚNCIA** No dia 20 de julho de 2013, por volta de 21h00min, na Fazenda Santa Barbara, Palmas/TO, **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA** consciente e voluntariamente matou CAMILO BARBOSA DA SILVA por motivo fútil e dificultando a sua defesa, utilizando-se de uma arma branca, causando-lhe as lesões descritas no Laudo Necroscópico nº 01.0246.07.13. Conforme se apurou, a vítima CAMILO BARBOSA DA SILVA, era gerente da fazenda onde aconteceram os fatos, e quando exigiu que o denunciado **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA** e outra pessoa não identificada, desocupassem o local, pois se tratava de área particular e que não era permitido a pesca, fora brutalmente assassinado com múltiplas facadas inclusive no rosto e na cabeça, não sendo encontrada nenhuma outra arma na cena do crime, demonstrando assim a futilidade da conduta delituosa e a impossibilidade de defesa do ofendido. A prova testemunhal noticia que o facção utilizado fora reconhecido por uma das testemunhas como sendo de sua propriedade e que havia sido furtado por **ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA** próximo a uns pés de manga de sua residência dando indícios de sua autoria. Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS DENUNCIA ANTÔNIO WELSON LIMA SILVA** incurso nas sanções do Art. 121, § 2º, inciso II e inciso IV (última figura) c/c o Art. 155 ambos do Código Penal Brasileiro com as implicações da Lei dos Crimes Hediondos, requerendo que, após recebimento da inicial, seja o denunciado citado para oferecer resposta à acusação e, depois do necessário recebimento da presente peça, sejam ouvidas as testemunhas abaixo

arroladas, observando-se o procedimento previsto nos artigos 394/497 do Código de Processo Penal, devendo o denunciado ser pronunciado e submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, onde deverá ser condenado, pugnando-se, inclusive, que seja fixada em sentença valor mínimo para reparação dos danos sofridos pelos familiares da vítima, conforme o artigo 387, IV do Código de Processo Penal. Requer ainda ao Cartório Distribuidor que promova as providências inscritas na Portaria nº 033/2012 baixada pela Diretoria do Foro local. Palmas-TO, 22 de junho 2017. **DESPACHO:** Acusado (a) não encontrado (a) para a citação pessoal. Cite-se por edital com o prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 20 de julho de 2017. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0015795-87.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): PAULO DE SOUZA BRITO

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **PAULO DE SOUZA BRITO** brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Darcy de Sousa Brito, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0015795-87.2017.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **DENÚNCIA** Consta dos autos de inquérito policial que no dia 28 de outubro de 2016, por volta do 23h., na residência localizada na Quadra 405 norte, Al. 08, Qi 11, Lt. 06, 06, nesta capital, o denunciado **PAULO DE SOUZA BRITO**, subtraiu, para si: 01. par de tênis Olympikus de cor azul com verde, 01 boné de cor laranja com a escrita stihl; 01. vidro de perfume malbec; 01. vidro de perfume traduções gold; 01. vidro de perfume Antônio Bandeiras, avaliados em R\$ 400.00 (quatrocentos reais) de propriedade da vítima Arão Ahirton Lopes dos Santos Carvalho. Segundo apurou-se, na data dos fatos, o denunciado aproveitando da ausência do morador na residência, escalou o muro do imóvel, arrombou a porta de entrada e subtraiu os objetos descritos anteriormente. De posse dos bens empreendeu fuga. Ato contínuo, a vítima chegou em casa e percebeu que a porta estava arrombada e que haviam furtado alguns pertences e suspeitou do denunciado, pois o mesmo era morador de rua e já havia subtraído outros objetos na casa, momento em que acionou a polícia. A guarnição saiu com a vítima pelas proximidades e acabou localizando o denunciado caminhando pela rua, e na ocasião ele usava uma calça e um tênis da vítima, além de estar carregando os perfumes, razão pela qual o autor foi preso em flagrante. A res furtiva foi apreendida, encaminhada a perícia e restituída a vítima. Assim, agindo, o denunciado **PAULO DE SOUSA BRITO** incidiu nas condutas descritas no art. 155, § 4º, inc. I, do CPB, motivo pelo qual **MINISTÉRIO PÚBLICO** oferece a presente **DENÚNCIA**, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu de demais providências, seguindo -se o feito até final sentença condenatória. termos em que, Pede deferimento. Palmas/TO, 25 de maio de 2017. **DESPACHO:** Acusado não encontrado para citação pessoal. Cite-se através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 31 de julho de 2017. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO . INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de

todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/08/2017. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0013934-37.2015.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): HELION ALVES AGUIAR

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **HELION ALVES AGUIAR**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido em 29/03/1986, natural de Guaraí - TO, rg nº 680.314 SSP/TO, filho de Ismael Alves da Silva e Marly Lino Aguiar, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0013934-37.2015.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: Trata-se de ação penal proposta contra **HELION ALVES AGUIAR**, que foi citado e aceitou a proposta de suspensão condicional do processo prevista no artigo 89 da Lei 9099/1995. Por conseguinte, foi expedida a carta precatória de fiscalização. Após o cumprimento das condições impostas, o ministério público pugnou pela extinção da punibilidade do acusado. Eis o sucinto relatório. O §5º do referido art. 89 dispõe que, " expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade. Já transcorreu o prazo previsto para a suspensão do processo e não há notícia de que o benefício tenha sido revogado. Ao contrário, observa-se na carta precatória que o acusado cumpriu integral e adequadamente o período de prova. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de **HELION ALVES AGUIAR**. 07/07/2017 - **MANUEL DE FARIA REIS NETO** - Juiz de Direito. Eu, YARA COELHO DURÃES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5004131-18.2010.827.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): FERNANDO MOTA E OUTROS

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **FERNANDO MOTA**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos **09/12/1971**, natural de **Goiânia-GO**, filho de **Hildo Mota e Ovídia Ribeiro Mota**, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5004131-18.2010.827.2729** cujo resumo/teor segue transcrito: “[...] Fundamentação: No último parágrafo das alegações finais do evento 48, o Ministério Público não se referiu ao acusado Fernando, entretanto assim se reportou aos demais acusados da prática da receptação [...] No evento 215, o Ministério Público pediu a extensão, a Fernando, dos efeitos da sentença anterior. Conforme assinaliei naquela oportunidade, a manifestação ministerial mostrou-se consentânea com o acervo probatório produzido na instrução, por isso a acolhi como fundamento da decisão. Por conseguinte, o mesmo entendimento pode ser aplicado em relação a Fernando, haja vista que sua situação é idêntica à dos demais acusados acima mencionados. **DISPOSITIVO:** Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia no tocante a Fernando Mota e conseqüentemente o absolvo, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal. [...] Palmas/TO, 31/07/2017. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito.” Palmas, 01/08/2017. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS 0011943-55.2017.827.2729

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: ROGÉRIO DA SILVA SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ROGÉRIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 15/10/1998, natural de São Félix do Xingu/PA, filho de Antônio Luiz batista de Sousa e de Cícera Maria da Silva, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. **DESPACHO:** “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0042247-71.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: RENATO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): RENATO PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 13/08/1993, filho de José Cireno Pereira da Silva e de Veronice Regina dos Santos, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0011580-68.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: PAULO RICARDO DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): PAULO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 14/03/1981, natural de Piranhas/TO, filho de Maria do Socorro dos Santos, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0011115-59.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 22/01/1994, natural de Porto Nacional/TO, filho de Miguel Ferreira dos Santos, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS 0004240-73.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: JANILSON ALVES REIS SOUSA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): JANILSON ALVES REIS SOUSA, brasileiro(a), solteiro, nascido(a) aos 01/01/1978, natural de Colinas/TO, filho de José Henrique V. de Sousa e de Terezinha Alves R. de Sousa, atualmente em lugar não sabido, para que inicie o cumprimento da pena, devendo comparecer ao Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545), no dia 09.08.2017, às 15:30 horas, a fim de participar de audiência admonitória. DESPACHO: “[...] considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação por edital, para dar início ao cumprimento da pena. Intime-se. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos santos Pires – Juiz de Direito”.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 5009264-07.2011.827.2729 (2011.0005.5939-0) – PROCEDIMENTO COMUM Requerente: DISTRIBUIDORA DE PENUS TOCANTINENSE LTDA Adv.: MARCOS WENGERKIEWICZ – OAB/PR 24.555 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS Adv.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, fica a parte requerente intimada que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5009264-07.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei

11.419/2006." Fica à parte requerente intimada do despacho proferido no evento 14 dos autos acima mencionados. DESPACHO: "Em continuidade à prestação jurisdicional, visando ao saneamento e ao encaminhamento de eventual instrução do feito, em atendimento ao disposto nos arts. 9º e 10º do CPC de 2015, aos Princípios da não-Surpresa e da Colaboração, instituídos pela nova lei adjetiva, intimem-se as partes, para, no prazo de 10 (dez) dias: a) especificarem que provas pretendem produzir, estabelecendo relação clara e direta entre a prova pretendida e a questão de fato exposta na lide e o que com ela pretende atestar, a fim de justificar sua adequação e pertinência (art. 357, II, do CPC), sob pena de julgamento antecipado; b) caso a prova pretendida pela parte não possa por ela mesma ser produzida, articularem coerente e juridicamente o motivo da impossibilidade, bem assim a razão pela qual deve a parte adversa produzir a prova, de forma a convencer o juízo acerca de eventual inversão do ônus (art. 357, III, do CPC); c) após o cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do CPC); Em seguida, retornem os autos conclusos. Intimem-se e cumpra-se. (As) Silvana Maria Parfieniuk – MMª. Juíza de Direito Designada – Portaria TJ/TO nº3764 – DJ nº3653 de 03/09/2015".

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a MMª. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da lei determina a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do executado: DOVILSON BRITO LOBO – CNPJ/CPF: 081.776.191-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002341-96.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresente as contrarrazões à apelação interposta nos autos da ação executiva supracitada. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J.C. RODRIGUES CNPJ/CPF nº: 07.037.704/0001-88 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5031665-29.2013.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130023569 inscrita em 21/01/2010 referente a TXL-FUNC, inscrita em 03/01/2011 referente a TXL-FUNC, 20130023570 inscrita em 21/01/2010 referente a TXL-SANIT, inscrita em 03/01/2011 referente a TXL-SANIT cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.747,02 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J.C. RODRIGUES CNPJ/CPF nº: 07.037.704/0001-88 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5031665-29.2013.827.2729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20130023569 inscrita em 21/01/2010 referente a TXL-FUNC, inscrita em 03/01/2011 referente a TXL-FUNC, 20130023570 inscrita em 21/01/2010 referente a TXL-SANIT, inscrita em 03/01/2011 referente a TXL-SANIT cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.747,02 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 02 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JALDO RIBEIRO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 290.809.833-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006325-03.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016636, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140016637, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140016638, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.558,75 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JULIO CEZAR NEIVA SOUSA – CNPJ/CPF: 466.824.651-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0017852-49.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004229, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150004230, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 08/01/2013, referente à COSIP, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, 20150004231, inscrita em 09/03/2015, referente à COSIP, 20150004232, inscrita em 09/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.733,40 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDILEUZA SANTOS RIBEIRO – CNPJ/CPF: 648.982.103-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000936-37.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007176, inscrita em 03/01/2011, referente à IPTU, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 346,48 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da

Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J N GABRIEL DECORAÇÕES ME – CNPJ/CPF: 05.694.322/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034230-63.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025250, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC, 20130025251, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-SANIT, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-SANIT, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.636,74 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HELIO FERREIRA ALVES – CNPJ/CPF: 022.570.318-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0028544-44.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140007452, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20140007453, inscrita em 03/01/2011, referente à TXS-COLIXO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 392,44 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: BENEDITO RODRIGUES BARBOSA – CNPJ/CPF: 557.212.811-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003639-04.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150020105, inscrita em 27/04/2015, referente à BCO-POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 9.799,74 (Nove Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TERRENO CONSULTORIA E TRANSPORTES LTDA – CNPJ/CPF: 01.120.195/0001-76, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036007-83.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024641, inscrita em 21/01/2010, referente à TXL-FUNC, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 378,51 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à

penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AVELINO ALVES DA COSTA – CNPJ/CPF: 081.209.191-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019062-38.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004845, inscrita em 04/01/2012, referente à TXS-COLIXO, 2015000484, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, 20150004848, inscrita em 25/03/2015, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 517,61 (Quinhentos e Dezesete Reais e Sessenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DANILLA FONTOURA DO AMARAL – CNPJ/CPF: 870.858.951-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007882-25.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140030733, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, 20140030736, inscrita em 05/02/2014, referente à COSIP, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, inscrita em 04/01/2012, referente à COSIP, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.914,92 (Três Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO LUIZ SOUSA SOBRINHO – CNPJ/CPF: 344.727.543-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034837-30.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140026878, inscrita em 04/01/2012, referente à IPTU, inscrita em 05/02/2014, referente à IPTU, inscrita em 08/01/2013, referente à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 382,93 (Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira

Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JULLIANA DUARTE BUCAR CNPJ/CPF nº: 025.560.931-02 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0018116-32.2016.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160002056 inscrita em 06/01/2016 referente a MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.212,08 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WALMA ARAUJO ALVES ADRIANO CNPJ/CPF nº: 626.515.101-06 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 5012935-04.2012.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20120003130 inscrita em 08/01/2009 referente a IPTU, inscrita em 18/01/2010 referente a IPTU, inscrita em 03/01/2011 referente a IPTU, inscrita em 04/01/2012 referente a IPTU, 20120003131 inscrita em 12/01/2009 referente a TX-COL-LIX, inscrita em 20/01/2010 referente a TX-COL-LIX cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 2.983,66 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO BEZERRA NOGUEIRA CNPJ/CPF nº: 024.311.414-11 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0037942-44.2016.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20160010024 inscrita em 20/04/2016 referente a IPTU, 20160010025 inscrita em 20/04/2016 referente a IPTU, 20160010026 inscrita em 20/04/2016 referente a COSIP cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.721,80 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA CNPJ/CPF nº: 00.818.007/0001-15 por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0036584-78.2015.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150012996 inscrita em 08/01/2013 referente a TLF, inscrita em 05/02/2014 referente a TLF, 20150012998 inscrita em 25/03/2015 referente a TLF, 20150016526 inscrita em 27/04/2015 referente a ISS cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 5.116,51 (Cinco Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EVANGELISTA MARTINS GLÓRIA CNPJ/CPF nº: 772.729.271-00 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034557-59.2014.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140025069 inscrita em 08/01/2013 referente a IPTU, inscrita em 05/02/2014 referente a IPTU, inscrita em 04/01/2012 referente a IPTU cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 406,72 (Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DAYARA LORRANE ALVES SOUZA CNPJ/CPF nº: 17.260.657/0001-90 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0034069-07.2014.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140012617 inscrita em 13/06/2014 referente a MULTA, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MMª. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SABER E CULTURA - INST. DE APERF. PES. E PROF.LTDA CNPJ/CPF nº: 08.154.663/0001-72 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0029989-97.2014.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140011568 inscrita em 03/01/2011 referente a TXL, 20140011569 inscrita em 03/01/2011 referente a TXL cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 727,78 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente. Nos

termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEME CONSTRUTORA LTDA CNPJ/CPF nº: 09.520.865/0001-53 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0018896-06.2015.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150004754 inscrita em : 31/03/2015 referente a ISS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.642,78 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: A SOLUCAO EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ/CPF nº: 03.283.967/0003-88 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0014514-33.2016.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150015073 inscrita em 27/04/2015 referente a ISS, 20150015074 inscrita em 27/04/2015 referente a ISS, 20150015075 inscrita em 05/02/2014 referente a TLF, 20150015076 inscrita em 05/02/2014 referente a TLS, 20150015077 inscrita em 25/03/2015 referente a TLF, 20150015078 inscrita em 25/03/2015 referente a TLS cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 9.432,80 (Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RAFAEL FIGUEIREDO ALVES CNPJ/CPF nº: 056.368.106-36 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0010938-32.2016.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (S) 20150018350 inscrita em 25/03/2015 referente a COSIP, 20150018351 inscrita em 25/03/2015 referente a IPTU, 20150018352 inscrita em 05/02/2014 referente a IPTU cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 3.996,16 (Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Dezesseis Centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANA PAULA BARROS RAPOSO DUARTE CNPJ/CPF nº: 030.761.671-11 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0010320-24.2015.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20140032992 inscrita em 08/01/2013 referente a IPTU, inscrita em 05/02/2014 referente a IPTU cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 432,57 (Quatrocentos e trinta e dois Reais e cinquenta e sete centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RELACOM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ/CPF nº: 04.027.359/0028-23 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc nº 0000593-07.2016.827.2729* que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº (s) 20150013946 inscrita em 08/01/2013 referente a TLF, inscrita em 05/02/2014 referente a TLF , 20150013947 inscrita em 25/03/2015 referente a TLF cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de R\$ 1.669,91 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de agosto de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à INTIMAÇÃO do (a) executado (a): SUPERMERCADO VAREJAO DA ECONOMIA LTDA – CNPJ/CPF: 37.423.167/0001-75, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração interpostos pela Exequente nos autos da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000038-03.1996.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM^a. Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à INTIMAÇÃO do (a) executado (a): CARLOS ROBERTO DE FREITAS - AÇICAREIRA PAULISTÃO – CNPJ/CPF: 37.376.803/0001-55, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se nos autos, apresentando, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração interpostos pela Exequente nos autos da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000021-64.1996.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de junho de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MULTIMARCAS ADM. DE CONSORCIOS LTDA – CNPJ/CPF: 09.524.452/0001-47, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002685-89.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem

como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028881 inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLF 20140028882 inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.241,59 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IVONETE JOSE ARAUJO DA SILVA – CNPJ/CPF: 632.230.154-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027485-50.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160006803 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20160006810 inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, inscritas em 06/01/2016, referentes à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.035,06 (Dois Mil e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO FARIAS SANTA BRIGIDA – CNPJ/CPF: 450.331.701-63**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000104-33.2017.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20160020263 inscritas em 15/08/2013, referentes à MULTA, 20160020266 inscritas em 08/01/2013, referentes à IPTU, inscritas em 15/08/2013, referentes à IPTU, 20160020267 inscritas em 08/01/2013, referentes à COSIP, inscritas em 15/08/2013, referentes à COISP, 20160020268 inscritas em 25/03/2015, referentes à COSIP, inscritas em 22/07/2016, referentes à COISP, 20160020269 inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, inscritas em 22/07/2016, referentes à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.209,76 (Três Mil e Duzentos e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S S ALENCAR CAMELO – CNPJ/CPF: 08.729.829/0001-31**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011816-25.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140001999 inscritas em 03/01/2011, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 04/01/2012, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 08/01/2013, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 05/02/2014, referentes à TXL- FUNC** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito

executivo é de R\$ 914,59 (Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Nove Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MORAIS & CARMO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 08.926.060/0001-41**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036402-75.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130024903 inscritas em 21/01/2010, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 03/01/2011, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 04/01/2012, referentes à TXL- FUNC, inscritas em 08/01/2013, referentes à TXL- FUNC** cujo valor até a data do **ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.250,40 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANISIO FERREIRA JORDY – CNPJ/CPF: 041.641.217-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000824-34.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018132 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150018134 inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150018140 inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150018141 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU** cujo valor até a data do **ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.437,02 (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUCIA MACHADO MENDES – CNPJ/CPF: 527.920.721-72**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004391-10.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016285 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.335,06 (Um Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS ME – CNPJ/CPF: 06.231.042/0001-10**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003725-09.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029828 inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em : 04/01/2012, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF 20140029829 inscritas em : 05/02/2014, referentes à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 855,07 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIA SILVA RAMOS – CNPJ/CPF: 809.608.713-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019380-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120007999 inscritas em 9/2/2009, referentes à MULTA, 20120008000 inscritas em 9/2/2009, referentes à MULTA**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 991,17 (novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCO E ALMEIDA LTDA – CNPJ/CPF: 26.946.319/0033-85**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026830-49.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140006234 inscritas em 03/01/2011, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 04/01/2012, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 08/01/2013, referentes à TXL-FUNC, inscritas em 05/02/2014, referentes à TXL-FUNC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.968,53 (Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei...

Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE BENTO DA SILVA – CNPJ/CPF: 002.682.842-10**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007612-98.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140030317, inscritas em 13/06/2014, referentes à IPTU, inscritas em 13/06/2014, referentes à IPTU, inscritas em 08/01/2013, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 459,87 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HERMES MARTINS DOS REIS – CNPJ/CPF: 520.077.401-25**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027943-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130010085, inscritas em 30/1/2013, referentes à B- POVO, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.377,80 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **H C MARINHO & CIA LTDA. – CNPJ/CPF: 11.451.310/0001-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002147-11.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028739, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, 20140028741, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLS, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLS, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLS, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 15.377,80 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE LOURDES EUFRAZIO – CNPJ/CPF: 706.983.841-72**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021555-22.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140003131, inscritas em 20/01/2010, referentes à COSIP, 20140003132 inscritas em 03/01/2011, referentes à COSIP, inscritas em 04/01/2012, referentes à COSIP, inscritas em 08/01/2013, referentes à COSIP, inscritas em 05/02/2014, referentes à COSIP, 20140003133 inscritas em 03/01/2011, referentes à TXS-COLIXO, 20140003135 inscritas em 04/01/2012, referentes à IPTU,**

inscritas em 08/01/2013, referentes à IPTU, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.117,57 (Um Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EUROTINS COM. IMPORT. E EXPORT. DE ARTESANATO LTDA – CNPJ/CPF: 09.171.100/0001-55**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006621-25.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140030155, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 707,79 (Setecentos e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INDUSTINS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ/CPF: 12.200.607/0001-02**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003494-79.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029763, inscritas em 04/01/2012, referentes à TLF, inscritas em 08/01/2013, referentes à TLF, inscritas em 05/02/2014, referentes à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 680,09 (Seiscentos e Oitenta Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SERGIO HIROYUKI INOMATA – CNPJ/CPF: 488.615.021-72**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000834-78.2016.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150018245, inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150018246 inscritas em 27/04/2015, referentes à IPTU, 20150018248 inscritas em 25/03/2015, referentes à IPTU, 20150018251 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, 20150018257 inscritas em 05/02/2014, referentes à IPTU, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 680,09 (Seiscentos e Oitenta Reais e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte

executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas (PORTARIA Nº 3764, de 03 de setembro de 2015, Diário da Justiça nº 3653, de 03 de setembro de 2015), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVIO FERNANDES DE MIRANDA – CNPJ/CPF: 391.849.191-91**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0027662-48.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150009145, inscritas em 18/05/2015, referentes à IPTU, 20150009146 inscritas em 18/05/2015, referentes à MULTA, 20150009148 inscritas em 18/05/2015, referentes à COSIP**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.379,05 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 01 de AGOSTO de 2017. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação Monitoria - Procurador – Dr. Marcio Alexandre Malfatti SP 139482 PROCESSO Nº: 5004063-39.2013.827.2737 Chave: 690869812313 requerentes **YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA** em face de **PORTO NACIONAL COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ nº 11.685.925/0001-30-FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da requerido **PORTO NACIONAL COMERCIO DE MOTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido. DESPACHO: “Evento 120: Esgotadas todas as tentativas de citação pessoal da parte requerida, proceda-se com a citação via edital. Ciente a parte autora. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/07/2017). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em 13/08/2017.**

EDITAL DE ITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação Rescisão de Contrato de Compra e venda de Imóvel Rural c/c Reintegração de Posse e Indenização por Perdas e Danos e Danos Morais - Procurador – Dr. PROCESSO Nº: Chave: requerentes **CELSO MOURÃO FILHO e ZELINDA FERNANDES AGUIAR MOURÃO** em face de **PEDRO BOSCO e MARIA DE LOURDES MARTINEZ CONTIERO BOSCO - FINALIDADE: INTIMAÇÃO** dos requerentes **CELSO MOURÃO FILHO e ZELINDA FERNANDES AGUIAR MOURÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido. DESPACHO: “Evento 24: Intime-se por EDITAL a parte autora para dar prosseguimento no feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/07/2017). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em 01/08/2017.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS –

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Ação Sumária de Arbitramento de Honorários Advocatícios - Procurador – Dr. Marcus Vinicius Gomes Moreira OAB/TO 4846b, PROCESSO Nº: 5009034-67.2013.827.2737 Chave: 222837968814, requerente **CHIRLEI TRISOTTO** em face de **VIAÇÃO PARAISO LTDA CNPJ nº 01.356.153/0001-39-FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da requerido **VIAÇÃO PARAISO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido. DESPACHO:** “Evento 21: Intime-se a parte executada por edital. Após, vista a parte exeqüente para requerer o que de direito no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde – se em arquivo provisório. Int. Porto Nacional, Tocantins. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em Substituição, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/07/2017). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA - Juiz Substituto. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do Fórum. Eu, Lucimara Cardoso Pereira – Porteira dos Auditórios. Em 01/08/2017.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE LEILÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

(Arts. 886 e 887 e seus §§ do CPC)

O DOUTOR HELDER CARVALHO LISBOA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta Escriwania os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5000063-07.2001.827.2740, tendo sido designado o dia 21/8/2017, a partir das 13h15min, para a realização da 1ª Praça, no Átrio do Fórum local, sito à Rua 15 de Novembro, nº 700, onde o Leiloeiro Oficial designado pelo Juízo levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação feita em 16/1/2017, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e avaliação individual abaixo descrita dos imóveis localizados neste município e registrados do CRI local, penhorados ao exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, atual denominação de BANCO SISTEMA S/A, e executados ACIDIR ALLI MURAD e RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA. Estando esses imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placar do Fórum local. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Tocantinópolis/TO, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/7/2017). Eu, ___ Wandira Ferreira da Silva, Escrivã Interina, que digitei.

Relação dos imóveis objetos da praça designada

	N.º do(s) Lote(s)	Matrícula	Tamanho/m2	Avaliação/R\$
01	05	396	480m2	80.000,00
02	13	1.102	480m2	90.000,00
03	25	382	480m2	90.000,00

Helder Carvalho Lisboa
Juiz de Direito

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Pelo presente, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Vara Cível de Tocantinópolis/TO, levará à venda em arrematação pública, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO (www.agilleiloes.com.br) nas datas, horário, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

DATA E HORÁRIOS:

1.º Leilão: 21 de agosto de 2017, a partir das 13h15min – Lances a partir do valor da avaliação. 2.º Leilão: 21 de agosto de 2017, a partir das 13h30min – que somente será realizada na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, neste caso a venda será pelo melhor preço, observado o dispositivo no art. 891, do CPC (lances a partir do preço vil de 50%). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: No Auditório do Edifício Sede da 1ª Vara Cível de Tocantinópolis/TO, localizado Rua XV de Novembro, Nº 700 – Tocantinópolis/TO – Centro, CEP: 77900-000 **Haverá transmissão simultânea ao leilão presencial para captação de lances através do site www.agilleiloes.com.br. PROCESSO: 0001865-71.2014.827.2740 – Carta precatória Cível EXEQUENTE: BANCO

NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES EXECUTADO(S): DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A e OUTROS

BEM(NS): Imóvel "I" – Fazenda Ribeira, Lotes 04 e 05 do Loteamento Ribeira, matrículas nº. 644 e 645 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, sendo o primeiro com área total de 956,67,00 há (novecentos e cinquenta e seis hectares, sessenta e sete ares e zero centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 197,6590, sendo cada alqueire avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 1.383.613,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e três mil e seiscentos e treze reais), e o segundo com área total de 67,91,15 (sessenta e sete hectares, noventa e um ares e quinze centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 14,0313, sendo cada alqueire avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 98.219,10 (noventa e oito mil duzentos e dezenove reais e dez centavos); **Imóvel "II"** – Loteamento São Salvador, lote nº. 07, matrícula nº. 165 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 232,10,51 há (duzentos e trinta e dois hectares, dez ares e cinquenta e um centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 47,9555, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 335.688,50 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **Imóvel "III"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 14, matrícula nº. 196 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/O, com área total de 170,10,04 (cento e setenta hectares, dez ares e quatro centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 35,1447, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 246.012,90 (duzentos e quarenta e seis mil, doze reais e noventa centavos); **Imóvel "IV"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 15, matrícula nº. 576 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 14,53,33 ha (quatorze hectares, cinquenta e três ares e trinta e três centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 3,0027, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 21.018,90 (vinte e um mil, dezoito reais e noventa centavos); **Imóvel "V"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 16, matrícula nº. 186 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 120,28,01 ha (cento e vinte hectares, vinte e oito ares, e um centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 24,8512, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 173.958,40 (cento e setenta e três, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **Imóvel "VI"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 20, matrícula nº. 577 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 55,73,55 ha (cinquenta e cinco hectares, setenta e três ares, e cinquenta e cinco centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 11,5155, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 80.608,50 (oitenta mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos); **Imóvel "VII"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 33, matrícula nº. 524 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 98,44,89 ha (noventa e oito hectares, quarenta e quatro ares e oitenta e nove centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 20,3406, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 142.384,20 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **Imóvel "VIII"** – Loteamento São Salvador, Lote nº. 34, matrícula nº. 523 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 26,27,60 ha (vinte e seis hectares, vinte e sete ares e sessenta centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 5,4289, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 38.002,30 (trinta e oito mil, dois reais e trinta centavos); **Imóvel "IX"** – Lote nº. 24 do Loteamento Mosquito e Vamos Vendo, da Gleba 2ª Etapa, denominada Mata Seca, matrícula nº. 522 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 63,02,83 ha (sessenta e três hectares, dois ares e oitenta e três centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 13,0223, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 91.156,10 (noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos); **Imóvel "X"** – Loteamento Mosquito e Vamos Vendo, 2ª Etapa, Lotes nºs 41 e 42, matrícula nº. 208 do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, com área total de 196,43,80 ha (cento e noventa e seis hectares, quarenta e três ares e oitenta centiares), que convertido para alqueires tocaninenses corresponde a 40,5863, sendo avaliado cada alqueire em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 284.104,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos);

(RE)AVALIAÇÃO: A AVALIAÇÃO TOTAL dos imóveis descritos anteriormente corresponde a R\$ 2.894.766 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais) em 01 de novembro de 2013.

FIEL DEPOSITÁRIO(A): BENEDITO GOMES DE ALMEIDA. ÔNUS: Eventuais constantes nas matrículas imobiliárias.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.348.185.119,94 (um bilhão e trezentos e quarenta e oito milhões e cento e oitenta e cinco mil e cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), em 05 de abril de 2017- valor sujeito à alteração até a data do leilão.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Conforme descrição acima.

LEILOEIRO: Marco Antônio Ferreira de Menezes, JUCETINS nº 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** (I) em caso de arrematação, mínimo de 5% sobre o valor arrematado, a ser pago pelo arrematante; (II) em caso de adjudicação, mínimo 2% sobre o valor avaliação, a ser pago pelo adjudicante; (III) em caso de remissão, mínimo 2% sobre o valor avaliação. (IV) em caso

de cancelamento, mínimo 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago por quem o motivou. (V) em caso de acordo, mínimo de 2% sobre o valor da avaliação a ser paga a quem der causa. ***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **DA ARREMATAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após, comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Lances à vista sempre terão preferência sobre os lances parcelados. O interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Se houver lance à vista os lances parcelados serão impedidos. Caso não haja ofertas à vista será facultado oferecimento de lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos.

LEILÃO NAS MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 96 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts. 891).

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimada o(s) Executado(s), DESTILARIA TOCANTINS INDUSTRIAL S/A, na pessoa do seu representante legal Sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES, Sra. LUCI LEDRA GOMES, ambos representados pelo advogado Dr. PAULO ROBERTO VIANA MARTINS OAB/GO 5.908, das datas acima, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil). Ficam ainda intimados o(s) Exequentes BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (31/7/2017).

Helder Carvalho Lisboa
Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

Edital

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO, RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS** autuada sob o nº **0000487-72.2017.827.2741**, proposta por **MARIA FONSECA DE ARAÚJO** e **ASSIS MILHOMEM DE ARAÚJO**, sendo o presente para **DIVULGAR** a pretendida alteração de regime de bens de: **CASAMENTO DE COMUNHÃO UNIVERSAL** para: **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. Tudo de conformidade com o r. Despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: “*Tendo em vista que a apuração das razões invocadas e as ressalvas aos direitos de terceiros são requisitos imprescindíveis para a homologação do pedido de alteração de regime de bens, conforme artigo 1641 §2º do Código Civil, entendendo ser de bom alvitre, designar audiência para esclarecimentos dos motivos ensejadores da aludida alteração, conforme pauta deste Juízo. No mesmo passo, publique-se o competente edital divulgando a pretendida alteração de regime de bens, no prazo de 30 dias, de acordo com o artigo 734 §2º do NCPC. Intimem-se os requeridos. Ciência ao MP. Cumpra-se.(Ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito*”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária – Escrivã Judicial em Substituição, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 221, de 01 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2017, Larissa Mascarenhas Sales, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 4059, de 01 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa TJTO nº 2, de 19 de maio de 2017, bem como o contido no processo SEI nº 16.0.000005909-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza Flávia Afini Bovo para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do SEI nº 16.0.000005909-2, instaurados para a averiguação de supostas irregularidades funcionais praticadas por servidora, em tramitação na Comarca de Miracema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 4062, de 01 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000011504-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Nassib Cleto Mamud, titular da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi, para, sem prejuízo das funções, auxiliar nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Gurupi, no período de 7 a 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

PORTARIA Nº 4063, de 01 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 17.0.000011504-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado Elias Rodrigues dos Santos, titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi, para, sem prejuízo das funções, auxiliar nas 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Gurupi, no período de 8 a 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 4081/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21820/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 03/08/2017, com a finalidade de vistoria técnica no Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4080/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21817/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des, Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins Matrícula 11386**, o valor de R\$ 508,17, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 710,75, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 04/08/2017, com a finalidade de participar da reunião mensal de trabalho com a Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Conceder ao servidor **Danilo Guimarães de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 395,62, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 598,20, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 04/08/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO na reunião mensal de trabalho com a Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4078/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21584/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína e Wanderlândia/TO, no período de 6 a 11/08/2017, com a finalidade de conduzir equipe do censo ergonômico para apresentação resultado da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de Ginástica Laboral, Orientação postural e ajustes ergonômicos Levantamento de necessidades ergonômicas e Preenchimento do checklist/móveis, conforme SEI 160.0000031476-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4077/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21791/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Militar, Matrícula 353648**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 2 a 03/08/2017, com a finalidade de levantamento de informação com relação à segurança do magistrado da Comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrásio de Lira, Militar, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 2 a 03/08/2017, com a finalidade de levantamento de informação com relação à segurança do magistrado da Comarca.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4075/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21801/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Helida Helena Nunes Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Povoado Porto Real para Pedro Afonso/TO, no dia 02/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001498-68.2014.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4074/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21803/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Helida Helena Nunes Pereira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Povoado Porto Real- Pedro Afonso/TO para Itacajá/TO, no dia 01/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000394-66.2017.827.2723, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4073/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21588/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Servidora Cedida, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina, e Wanderlândia/TO, no período de 6 a 11/08/2017, com a finalidade de "1º - apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de Ginástica Laboral Orientação postural e ajustes ergonômicos, Levantamento de necessidades ergonômicas e Preenchimento do checklist/móveis ", conforme SEI 16.0.000007110-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Leonardo Ricardo Franco, Chefe de Serviço, Matrícula 353501**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina, e Wanderlândia/TO, no período de 6 a 11/08/2017, com a finalidade de "1º - apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de Ginástica Laboral Orientação postural e ajustes ergonômicos, Levantamento de necessidades ergonômicas e Preenchimento do checklist/móveis ", conforme SEI 16.0.000007110-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 1.174,51, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina, e Wanderlândia/TO, no período de 6 a 11/08/2017, com a finalidade de "1º - apresentação resultado do censo da comarca p/ Magistrado e servidores com aula inaugural de Ginástica Laboral Orientação postural e ajustes ergonômicos, Levantamento de necessidades ergonômicas e Preenchimento do checklist/móveis ", conforme SEI 16.0.000007110-6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4072/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21804/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 525,60, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 11/08/2017, com a finalidade de participar das aulas do mestrado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4071/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21805/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 2 a 03/08/2017, com a finalidade de manutenção do PABX, conforme SEI 17.0.000024007-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4070/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21807/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,10, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 18 a 21/07/2017, com a finalidade de realizar audiências e proferir despachos, decisões e sentenças - Juiz Auxiliar - Port. 3415/2017 - GAPRE/TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4069/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21810/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 67,50, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 7 a 09/08/2017, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, decisões e sentenças em substituição automática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4068/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21812/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Nair de Fátima Camargo Netto, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso/TO para Pugmil/TO, no dia 04/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0006979-47.2016.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4067/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Maria Odete Alves de Oliveira, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 04/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000119-75.2011.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4066/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21819/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 1.157,01, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.359,59, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 7 a 08/08/2017, com a finalidade de participar do IV Encontro de Rede de Governança Colaborativa da Justiça Estadual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4065/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21814/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Fernanda Tallyta Soares Gomes, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixá/TO para Augustinópolis/TO, no dia 04/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001544-29.2014.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4064/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 1 de agosto de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21815/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Creusa de Sousa Pinheiro, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para-Área Rural da Comarca, no dia 05/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0032649-30.2015.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4045/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21792/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Jordana Borges de Azevedo, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai/TO para Fazenda Santa Rita Município de Fortaleza do Tabocão/TO, no dia 29/07/2017, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001980-47.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4043/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de julho de 2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 21794/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Ana Claudia Alves Cavalcante, Colaborador Eventual**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Axixá/TO para Sítio Novo/TO, no dia 02/08/2017, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000933-02.2016.827.2712, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico **www.tjto.jus.br/custasfinais** devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e

2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALBETIZA MACEDO C. RIBEIRO	264.260.801-87	5006878-33.2013.827.2729	R\$: 126,00
ANTONIO VASCO BERTONI	029.627.908-01	5000003-97.2001.827.2719	R\$: 188,75
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	07.707.650/0001-10	0001742.04.2017.827.2729	R\$: 27,50
AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10	5020441-94.2013.827.2729	R\$: 404,56
BANCO ITAÚ S/A.	60.701.190/1482-76	0032816-47.2015.827.2729	R\$: 147,64
BANCO PAN S/A	59.285.411/0001-13	0033296-59.2014.827.2729	R\$: 34,50
BANCO PANAMERICANO S/A	59.285.411/0001-13	5006841-06.2013.827.2729	R\$: 124,00
CARMOSINA FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA	330.958.921-87	5000088-44.2006.827.2740	R\$: 82,00
CLEDSON ALMEIDA PEREIRA	493.431.731-72	5001793-42.2008.827.2729	R\$: 41,50
CLUBE DE AUTOMOBILISMO DO TOCANTINS	04.156.185/0001-89	5013650-80.2011.827.2729	R\$: 59,50
DENISE SOARES DUARTE DE LIMA E SILVA	472.029.981-49	5001452-16.2008.827.2729	R\$: 82,50
EDIMAR JOSÉ LOPES	242.893.961-00	5000066-83.2006.827.2740	R\$: 48,50
ELIZETE COSTA DE ANDRADE	470.468.641-87	5020446-19.2013.827.2729	R\$: 131,00
FABIO BARBOSA NAZARETH	629.022.371-20	5000231-16.2013.827.2731	R\$: 128,00
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO CAVALCANTE	354.508.781-68	5000011-11.2000.827.2719	R\$: 231,00
FRANCISCO VALDIVAM ALVEZ DA PAZ	720.041.423-91	5026191-77.2013.827.2729	R\$: 183,89
FRANCISCO WILLIANS MAKOTO PLACIDO HIRANO	806.891.241-04	0024616-17.2016.827.2729	R\$: 20,50
FREE WAY – GUARDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.425.292/0002-01	5004646-06.2012.827.2722	R\$: 210,21
GIBRIM PEREIRA DA SILVA	103.308.521-91	5003846-54.2012.827.2729	R\$: 161,92
J A ALENCARE CIA LTDA	00.730.362/0001-38	5000873-68.2008.827.2729	R\$: 140,00
J.P.M. PEREIRA - ME	17.286.648/0001-79	0040770-13.2016.827.2729	R\$: 116,50
JOSÉ FERREIRA NETO	975.576.501-82	0026201-41.2015.827.2729	R\$: 32,75
LEONARDO GONCALVES DE ALMEIDA	618.531.601-30	5004788-28.2013.827.2737	R\$: 147,50
LEONI & VIEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09.598.169/0002-40	5035737-59.2013.827.2729	R\$: 141,50
LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	335.896.901-00	5042354-35.2013.827.2729	R\$: 50,00
LUIZ CARLOS VIEIRA	761.153.641-91	0016566-08.2015.827.2706	R\$: 883,38
LUIZ GONÇALVES FEITOSA	784.633.431-04	0030194-92.2015.827.2729	R\$: 112,50
MARCELO ALVES BARCELOS	418.400.541-15	0031066-10.2015.827.2729	R\$: 165,15
MARIA LITA COSTA DE SOUSA MEDEIROS	167.019.761-15	5033472-21.2012.827.2729	R\$: 27,75
MSA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP	08.083.806/0001-00	5008489-89.2011.827.2729	R\$: 236,54
MUNICIPIO DE PALMAS	55.623.836/0001-34	5011622-08.2012.827.2729	R\$: 124,50
NELLIANE PEREIRA COUTINHO	011.545.981-28	5000231-16.2013.827.2731	R\$: 128,00
NORTE HOTEL LTDA ME	03.087.096/0001-65	0014358-45.2016.827.2729	R\$: 117,50
PASCOAL DUARTE	246.871.113-00	5002266-23.2011.827.2729	R\$: 467,75
SANDRO ROBERTO DE CAMPOS	879.144.411-04	5000112-36.2010.827.2739	R\$: 315,50
SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	902.607.161-20	5018349-46.2013.827.2729	R\$: 164,80
SUPERMERCADO CRISTAL LTDA	26.636.571/0001-00	5000002-68.1995.827.2737	R\$: 260,30
VALDECINO MOREIRA DOS SANTOS	645.020.071-53	5000292-08.2012.827.2731	R\$: 254,68
VALDIVINO DIAS DA SILVA	287.765.776-00	5001769-49.2009.827.2706	R\$: 158,00
VÂNIA CASSIA DE OLIVEIRA	006.413.581-05	0014923-09.2016.827.2729	R\$: 120,50
WINE MIX COMERCIO DE VINHOS LTDA (ADEGA)	07.232.420/0001-42	5001405-71.2010.827.2729	R\$: 917,36

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	733.977.171-91	0001357-84.2016.827.2731	R\$ 122,50
AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	880.669.671-87	0000386-39.2015.827.2730	R\$ 224,94
AIMÉE LISBOA DE CARVALHO	487.660.033-34	5000188-13.2003.827.2737	R\$ 249,62
ANDRE SANTOS ROCHA	007.184.073-77	0009706-82.2016.827.2729	R\$ 29,50
ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO	051.646.481-72	5000034-94.2009.827.2733	R\$ 6.094,78
ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA	187.193.411-72	5000015-65.2007.827.2731	R\$ 225,00
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	0001750-78.2017.827.2729	R\$ 27,50
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	5003471-24.2010.827.2729	R\$ 244,61
CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	05.349.595/0001-09	0005718-81.2015.827.2731	R\$ 30,50
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA	455.229.011-87	0022601-12.2015.827.2729	R\$ 39,50
CARLOS ROBERTO ESPINDOLA DAS NEVES	928.326.521-15	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
CECMA REP DE CURSOS E TRANSPORTES LTDA ME	04.089.636/0001-02	5009495-63.2013.827.2729	R\$ 55,00
CELMI CORRÊIA DE MELO	027.619.841-70	0000176-10.2014.827.2734	R\$ 152,29
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	38.146.510/0001-44	0028387-03.2016.827.2729	R\$ 36,00
D A FERREIRA CIA LTDA	05.497.079/0001-21	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58	5002306-58.2013.827.2721	R\$ 28,50
DEUSIMAR FERREIRA DE SOUZA	082.058.092-91	0004698-21.2016.827.2731	R\$ 450,30
FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05.843.211/0001-00	0025487-81.2015.827.2729	R\$ 46,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA	07.727.002/0001-26	5001685-47.2012.827.2737	R\$ 43,00
G.T.P. - ORC IND. COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIO	05.771.512/0001-75	5000122-70.2011.827.2731	R\$ 37,13
GEOVANE RODRIGUES SARAIVA	050.023.071-40	0002286-54.2015.827.2731	R\$ 1.310,14
GERALDO DE FATIMA LUIZ TOSTA	228.782.381-68	5001443-83.2010.827.2729	R\$ 139,44
HERCULES PAULA SEVERINO	597.150.061-91	0018371-93.2015.827.2706	R\$ 90,00
IOLETE ALVES CAMARA OLIVEIRA	477.149.641-20	0016392-90.2016.827.2729	R\$ 239,50
IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA	418.829.701-87	0010163-51.2015.827.2729	R\$ 119,00
JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR	264.910.951-34	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
JERCIONE CORSINO ROSA	798.253.541-00	0032859-81.2015.827.2729	R\$ 104,50
JOSE DE RIBAMAR BORGES DE SOUSA	288.389.121-49	5000417-94.2003.827.2729	R\$ 129,00
JOSÉ RICARDO GIRARDI	045.693.758-71	5001261-25.2013.827.2719	R\$ 38,00
JOSÉ SIDNEY MADALENA MARQUES	198.273.183-49	0024390-46.2015.827.2729	R\$ 38,40
JOSÉ WAGNE RIBEIRO MENEZES-ME	07.296.398/0001-02	5000299-32.2013.827.2709	R\$ 232,41
JOSEFA BRITO DA SILVA	916.594.421-68	0005123-19.2014.827.2731	R\$ 412,48
LIMA & VIEIRA LTDA	03.969.864/0001-04	5001653-81.2003.827.2729	R\$ 53,36
LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA	09.076.786/0001-03	0029498-56.2015.827.2729	R\$ 209,50
LUCIANO ALBERTO DE CASTRO	434.807.641-34	5000971-53.2008.827.2729	R\$ 110,50
LUCIANO AYRES DA SILVA	085.906.301-10	0029121-51.2016.827.2729	R\$ 39,50
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PINTO	243.236.751-00	5035266-77.2012.827.2729	R\$ 137,89
MANASES THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO	034.098.171-74	5000690-61.2012.827.2728	R\$ 1.579,08
MARELE EMPREENDIMENTOS LTDA	08.624.114/0001-14	0007505-93.2016.827.2737	R\$ 117,50
MARIA DA PAZ LUIZ TAVARES	261.211.661-34	5000094-42.2009.827.2709	R\$ 129,50
MARIA NAZARETH GOMES HOLLUNDER	031.927.557-41	0030280-29.2016.827.2729	R\$ 113,50
MARINEIDE ALVES DOS REIS	941.269.411-34	5000255-49.2010.827.2731	R\$ 871,50
MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	07.770.418/0001-27	5013192-98.2012.827.2706	R\$ 1014,01
NELSON DOS SANTOS LOPES	704.494.908-82	0035419-30.2014.827.2729	R\$ 121,00
ORLANDO JOSÉ DA FONSECA	761.348.061-53	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
OSENILDO DE SOUSA GOIABEIRA	402.424.633-04	0030426-70.2016.827.2729	R\$ 69,59
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	72.653.009/0004-55	5040960-90.2013.827.2729	R\$ 52,00
RAIMUNDA RAMOS DA SILVA	457.598.391-87	5002069-05.2010.827.2729	R\$ 147,13
RAIMUNDO NUNES DOS REIS	337.159.473-49	0005305-74.2015.827.2729	R\$ 129,50
RIVALDO BARBOSA DE SOUZA	508.024.451-87	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	936.449.901-82	0015159-58.2016.827.2729	R\$ 174,65
ROMES BATISTA DO PRADO	783.619.076-53	0005862-89.2014.827.2731	R\$ 37,50
RONALDO COELHO	304.557.316-91	5000323-04.2007.827.2731	R\$ 183,00
SANTOS E PIMENTEL LTDA	05.656.461/0001-30	5005722-49.2009.827.2729	R\$ 206,67
SILVANI SANTÍSSIMA DE SOUSA FERREIRA	547.308.991-72	5002558-65.2012.827.2731	R\$ 3054,50
SULLYVAN SARAIVA DA SILVA	033.339.321-05	5029269-16.2012.827.2729	R\$ 119,50
TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA-ME	10.446.948/0001-29	0045577-76.2016.827.2729	R\$ 2.352,94
UMERINDA GOMES DE MORAIS	165.094.801-82	0018370-11.2015.827.2706	R\$ 121,50
VALDEAM LOPES DE SOUSA	737.019.123-00	0000686-97.2017.827.2740	R\$ 406,50
WILLAS PEREIRA DA SILVA	812.612.761-91	0020055-81.2015.827.2729	R\$ 122,50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	733.977.171-91	0001357-84.2016.827.2731	R\$ 122,50
AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	880.669.671-87	0000386-39.2015.827.2730	R\$ 224,94
AIMÉE LISBOA DE CARVALHO	487.660.033-34	5000188-13.2003.827.2737	R\$ 249,62
ANDRE SANTOS ROCHA	007.184.073-77	0009706-82.2016.827.2729	R\$ 29,50
ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO	051.646.481-72	5000034-94.2009.827.2733	R\$ 6.094,78
ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA	187.193.411-72	5000015-65.2007.827.2731	R\$ 225,00
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	0001750-78.2017.827.2729	R\$ 27,50
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	5003471-24.2010.827.2729	R\$ 244,61
CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	05.349.595/0001-09	0005718-81.2015.827.2731	R\$ 30,50
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA	455.229.011-87	0022601-12.2015.827.2729	R\$ 39,50
CARLOS ROBERTO ESPINDOLA DAS NEVES	928.326.521-15	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
CECMA REP DE CURSOS E TRANSPORTES LTDA ME	04.089.636/0001-02	5009495-63.2013.827.2729	R\$ 55,00
CELMI CORRÊIA DE MELO	027.619.841-70	0000176-10.2014.827.2734	R\$ 152,29
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	38.146.510/0001-44	0028387-03.2016.827.2729	R\$ 36,00
D A FERREIRA CIA LTDA	05.497.079/0001-21	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58	5002306-58.2013.827.2721	R\$ 28,50
DEUSIMAR FERREIRA DE SOUZA	082.058.092-91	0004698-21.2016.827.2731	R\$ 450,30
FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05.843.211/0001-00	0025487-81.2015.827.2729	R\$ 46,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA	07.727.002/0001-26	5001685-47.2012.827.2737	R\$ 43,00
G.T.P. - ORC IND. COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIO	05.771.512/0001-75	5000122-70.2011.827.2731	R\$ 37,13
GEOVANE RODRIGUES SARAIVA	050.023.071-40	0002286-54.2015.827.2731	R\$ 1.310,14
GERALDO DE FATIMA LUIZ TOSTA	228.782.381-68	5001443-83.2010.827.2729	R\$ 139,44
HERCULES PAULA SEVERINO	597.150.061-91	0018371-93.2015.827.2706	R\$ 90,00
IOLETE ALVES CAMARA OLIVEIRA	477.149.641-20	0016392-90.2016.827.2729	R\$ 239,50
IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA	418.829.701-87	0010163-51.2015.827.2729	R\$ 119,00
JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR	264.910.951-34	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
JERCIONE CORSINO ROSA	798.253.541-00	0032859-81.2015.827.2729	R\$ 104,50
JOSE DE RIBAMAR BORGES DE SOUSA	288.389.121-49	5000417-94.2003.827.2729	R\$ 129,00
JOSÉ RICARDO GIRARDI	045.693.758-71	5001261-25.2013.827.2719	R\$ 38,00
JOSÉ SIDNEY MADALENA MARQUES	198.273.183-49	0024390-46.2015.827.2729	R\$ 38,40
JOSÉ WAGNE RIBEIRO MENEZES-ME	07.296.398/0001-02	5000299-32.2013.827.2709	R\$ 232,41
JOSEFA BRITO DA SILVA	916.594.421-68	0005123-19.2014.827.2731	R\$ 412,48
LIMA & VIEIRA LTDA	03.969.864/0001-04	5001653-81.2003.827.2729	R\$ 53,36
LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA	09.076.786/0001-03	0029498-56.2015.827.2729	R\$ 209,50
LUCIANO ALBERTO DE CASTRO	434.807.641-34	5000971-53.2008.827.2729	R\$ 110,50
LUCIANO AYRES DA SILVA	085.906.301-10	0029121-51.2016.827.2729	R\$ 39,50
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PINTO	243.236.751-00	5035266-77.2012.827.2729	R\$ 137,89
MANASES THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO	034.098.171-74	5000690-61.2012.827.2728	R\$ 1.579,08
MARELE EMPREENDIMENTOS LTDA	08.624.114/0001-14	0007505-93.2016.827.2737	R\$ 117,50
MARIA DA PAZ LUIZ TAVARES	261.211.661-34	5000094-42.2009.827.2709	R\$ 129,50
MARIA NAZARETH GOMES HOLLUNDER	031.927.557-41	0030280-29.2016.827.2729	R\$ 113,50
MARINEIDE ALVES DOS REIS	941.269.411-34	5000255-49.2010.827.2731	R\$ 871,50
MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	07.770.418/0001-27	5013192-98.2012.827.2706	R\$ 1014,01
NELSON DOS SANTOS LOPES	704.494.908-82	0035419-30.2014.827.2729	R\$ 121,00
ORLANDO JOSÉ DA FONSECA	761.348.061-53	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
OSENILDO DE SOUSA GOIABEIRA	402.424.633-04	0030426-70.2016.827.2729	R\$ 69,59
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	72.653.009/0004-55	5040960-90.2013.827.2729	R\$ 52,00
RAIMUNDA RAMOS DA SILVA	457.598.391-87	5002069-05.2010.827.2729	R\$ 147,13

RAIMUNDO NUNES DOS REIS	337.159.473-49	0005305-74.2015.827.2729	R\$ 129,50
RIVALDO BARBOSA DE SOUZA	508.024.451-87	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	936.449.901-82	0015159-58.2016.827.2729	R\$ 174,65
ROMES BATISTA DO PRADO	783.619.076-53	0005862-89.2014.827.2731	R\$ 37,50
RONALDO COELHO	304.557.316-91	5000323-04.2007.827.2731	R\$ 183,00
SANTOS E PIMENTEL LTDA	05.656.461/0001-30	5005722-49.2009.827.2729	R\$ 206,67
SILVANI SANTÍSSIMA DE SOUSA FERREIRA	547.308.991-72	5002558-65.2012.827.2731	R\$ 3054,50
SULLYVAN SARAIVA DA SILVA	033.339.321-05	5029269-16.2012.827.2729	R\$ 119,50
TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA-ME	10.446.948/0001-29	0045577-76.2016.827.2729	R\$ 2.352,94
UMERINDA GOMES DE MORAIS	165.094.801-82	0018370-11.2015.827.2706	R\$ 121,50
VALDEAM LOPES DE SOUSA	737.019.123-00	0000686-97.2017.827.2740	R\$ 406,50
WILLAS PEREIRA DA SILVA	812.612.761-91	0020055-81.2015.827.2729	R\$ 122,50

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	733.977.171-91	0001357-84.2016.827.2731	R\$ 122,50
AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	880.669.671-87	0000386-39.2015.827.2730	R\$ 224,94
AIMÉE LISBOA DE CARVALHO	487.660.033-34	5000188-13.2003.827.2737	R\$ 249,62
ANDRE SANTOS ROCHA	007.184.073-77	0009706-82.2016.827.2729	R\$ 29,50
ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO	051.646.481-72	5000034-94.2009.827.2733	R\$ 6.094,78
ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA	187.193.411-72	5000015-65.2007.827.2731	R\$ 225,00
AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07.707.650/0001-10	0001750-78.2017.827.2729	R\$ 27,50
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	5003471-24.2010.827.2729	R\$ 244,61
CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS	05.349.595/0001-09	0005718-81.2015.827.2731	R\$ 30,50
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA	455.229.011-87	0022601-12.2015.827.2729	R\$ 39,50
CARLOS ROBERTO ESPINDOLA DAS NEVES	928.326.521-15	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
CECMA REP DE CURSOS E TRANSPORTES LTDA ME	04.089.636/0001-02	5009495-63.2013.827.2729	R\$ 55,00
CELMI CORRÊIA DE MELO	027.619.841-70	0000176-10.2014.827.2734	R\$ 152,29
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	38.146.510/0001-44	0028387-03.2016.827.2729	R\$ 36,00
D A FERREIRA CIA LTDA	05.497.079/0001-21	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58	5002306-58.2013.827.2721	R\$ 28,50
DEUSIMAR FERREIRA DE SOUZA	082.058.092-91	0004698-21.2016.827.2731	R\$ 450,30
FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT	05.843.211/0001-00	0025487-81.2015.827.2729	R\$ 46,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS PCG-BRASIL MULTICARTEIRA	07.727.002/0001-26	5001685-47.2012.827.2737	R\$ 43,00
G.T.P. - ORC IND. COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIO	05.771.512/0001-75	5000122-70.2011.827.2731	R\$ 37,13
GEOVANE RODRIGUES SARAIVA	050.023.071-40	0002286-54.2015.827.2731	R\$1.310,14
GERALDO DE FATIMA LUIZ TOSTA	228.782.381-68	5001443-83.2010.827.2729	R\$ 139,44
HERCULES PAULA SEVERINO	597.150.061-91	0018371-93.2015.827.2706	R\$ 90,00
IOLETE ALVES CAMARA OLIVEIRA	477.149.641-20	0016392-90.2016.827.2729	R\$ 239,50
IZIDIO JANUÁRIO DA SILVA	418.829.701-87	0010163-51.2015.827.2729	R\$ 119,00
JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR	264.910.951-34	0000808-35.2014.827.2702	R\$ 38,50
JERCIONE CORSINO ROSA	798.253.541-00	0032859-81.2015.827.2729	R\$ 104,50
JOSE DE RIBAMAR BORGES DE SOUSA	288.389.121-49	5000417-94.2003.827.2729	R\$ 129,00
JOSÉ RICARDO GIRARDI	045.693.758-71	5001261-25.2013.827.2719	R\$ 38,00
JOSÉ SIDNEY MADALENA MARQUES	198.273.183-49	0024390-46.2015.827.2729	R\$ 38,40
JOSÉ WAGNE RIBEIRO MENEZES-ME	07.296.398/0001-02	5000299-32.2013.827.2709	R\$ 232,41
JOSEFA BRITO DA SILVA	916.594.421-68	0005123-19.2014.827.2731	R\$ 412,48
LIMA & VIEIRA LTDA	03.969.864/0001-04	5001653-81.2003.827.2729	R\$ 53,36
LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA	09.076.786/0001-03	0029498-56.2015.827.2729	R\$ 209,50
LUCIANO ALBERTO DE CASTRO	434.807.641-34	5000971-53.2008.827.2729	R\$ 110,50

LUCIANO AYRES DA SILVA	085.906.301-10	0029121-51.2016.827.2729	R\$ 39,50
LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PINTO	243.236.751-00	5035266-77.2012.827.2729	R\$ 137,89
MANASES THIAGO LOURENÇO DE MELO RIBEIRO	034.098.171-74	5000690-61.2012.827.2728	R\$ 1.579,08
MARELE EMPREENDIMENTOS LTDA	08.624.114/0001-14	0007505-93.2016.827.2737	R\$ 117,50
MARIA DA PAZ LUIZ TAVARES	261.211.661-34	5000094-42.2009.827.2709	R\$ 129,50
MARIA NAZARETH GOMES HOLLUNDER	031.927.557-41	0030280-29.2016.827.2729	R\$ 113,50
MARINEIDE ALVES DOS REIS	941.269.411-34	5000255-49.2010.827.2731	R\$ 871,50
MOSIL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	07.770.418/0001-27	5013192-98.2012.827.2706	R\$ 1014,01
NELSON DOS SANTOS LOPES	704.494.908-82	0035419-30.2014.827.2729	R\$ 121,00
ORLANDO JOSÉ DA FONSECA	761.348.061-53	0003015-17.2014.827.2731	R\$103,50
OSENILDO DE SOUSA GOIABEIRA	402.424.633-04	0030426-70.2016.827.2729	R\$ 69,59
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA	72.653.009/0004-55	5040960-90.2013.827.2729	R\$ 52,00
RAIMUNDA RAMOS DA SILVA	457.598.391-87	5002069-05.2010.827.2729	R\$ 147,13
RAIMUNDO NUNES DOS REIS	337.159.473-49	0005305-74.2015.827.2729	R\$ 129,50
RIVALDO BARBOSA DE SOUZA	508.024.451-87	0003015-17.2014.827.2731	R\$ 103,50
RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO	936.449.901-82	0015159-58.2016.827.2729	R\$ 174,65
ROMES BATISTA DO PRADO	783.619.076-53	0005862-89.2014.827.2731	R\$ 37,50
RONALDO COELHO	304.557.316-91	5000323-04.2007.827.2731	R\$ 183,00
SANTOS E PIMENTEL LTDA	05.656.461/0001-30	5005722-49.2009.827.2729	R\$ 206,67
SILVANI SANTÍSSIMA DE SOUSA FERREIRA	547.308.991-72	5002558-65.2012.827.2731	R\$ 3054,50
SULLYVAN SARAIVA DA SILVA	033.339.321-05	5029269-16.2012.827.2729	R\$ 119,50
TTB TRANSPORTES DE CARGAS E LOCAÇÕES LTDA-ME	10.446.948/0001-29	0045577-76.2016.827.2729	R\$ 2.352,94
UMERINDA GOMES DE MORAIS	165.094.801-82	0018370-11.2015.827.2706	R\$ 121,50
VALDEAM LOPES DE SOUSA	737.019.123-00	0000686-97.2017.827.2740	R\$ 406,50
WILLAS PEREIRA DA SILVA	812.612.761-91	0020055-81.2015.827.2729	R\$ 122,50

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

A R V CONSTRUTORA LTDA - ME	33.423.203/0001-40	5001054-69.2008.827.2729	R\$161,71
A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.969.239/0001-53	5000440-94.2012.827.2706	R\$262,85
ABELINA RODRIGUES DA SILVA	623.271.601-97	5000356-93.2013.827.2727	R\$600,50
ADAILTON JESUS SILVA	425.820.591-53	5000232-24.2010.827.2725	R\$50,50
ADELIA MARIA DE LOURDES ALVES SOUSA	219.454.111-04	5002383-82.2009.827.2729	R\$169,72
ADILTON RIBEIRO DE CARVALHO - ME	06.137.553/0001-77	5004442-77.2013.827.2737	R\$202,78
AGROPECUARIA SALES OLIVEIRA S/A	04.870.838/0001-97	5000069-45.2008.827.2715	R\$4.070,36
ALBETIZA MACEDO C. RIBEIRO	264.260.801-87	0034205-67.2015.827.2729	R\$109,50
ALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	491.667.601-78	0004524-39.2016.827.2722	R\$213,45
ANTONIO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA	557.267.041-34	0005143-79.2015.827.2729	R\$131,00
ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA	02.737.815/0001-83	5000783-30.2012.827.2726	R\$16.019,48
ARINEUDO FERREIRA DE SOUSA	573.917.261-68	5006056-44.2013.827.2729	R\$143,00
ATILA LOUZEIRO	264.289.541-68	5002946-58.2013.827.2722	R\$464,50
BAYARD SARAIVA TAVARES	629.070.181-91	0025917-33.2015.827.2729	R\$27,50
C M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.535.832/0001-66	0004574-15.2014.827.2729	R\$725,22
CÉLIO ROBERO RODRIGUES	367.176.901-78	5004603-19.2010.827.2729	R\$359,90
CEZAR LUIZ SCHIER	437.856.899-34	5025034-69.2013.827.2729	R\$163,00
CLARISSE CAPUTO DE ABREU	590.532.328-34	0000436-07.2015.827.2717	R\$30,50
CLAUDIA MARIA SIMONE DOS SANTOS	372.317.582-15	5006030-46.2013.827.2729	R\$140,50
DEILIAMAR FERREIRA BORGES GARCIA	135.074.271-68	0000041-20.2016.827.2704	R\$3.806,96
DEIVIS JUNIOR LIMA DOS SANTOS	040.528.841-75	0008652-52.2014.827.2729	R\$386,00
DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA	268.158.692-53	5021593-80.2013.827.2729	R\$2.374,75

DENIVALDO LEITE DOS SANTOS	007.967.931-58	5001240-43.2013.827.2721	R\$90,00
DINA MAGALHÃES DE SOUZA	635.247.165-04	0003309-41.2015.827.2729	R\$136,03
DOMINGOS RIBEIRO BRAGA	158.198.411-15	0017863-50.2015.827.2706	R\$135,50
DOMINGOS SANTOS DE SOUSA	400.546.592-72	0001039-89.2015.827.2714	R\$146,00
EDER LUCIO CELESTINO DA SILVA	972.145.316-15	5003210-30.2008.827.2729	R\$5.062,87
ELISANGELA RUPPENTAL	927.130.175-72	0020166-65.2015.827.2729	R\$76,50
ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO	625.452.801-00	0021908-91.2016.827.2729	R\$106,50
ELSON DIAS MOREIRA	189.895.191-87	5019815-75.2013.827.2729	R\$138,59
EMAR EMPREENDIMENTOS ARAGUAIA LTDA	00.540.963/0001-88	5011780-35.2012.827.2706	R\$578,92
EMIVAL DE OLIVEIRA SOUZA	089.347.973-04	0035109-24.2014.827.2729	R\$117,50
EURIPEDES QUINTINO RODRIGUES	348.837.111-53	0044491-70.2016.827.2729	R\$60,50
EURIVAL GOMES DOS REIS	397.707.371-00	0000481-72.2015.827.2729	R\$137,50
EVANIS ROBERTO LOPES	439.838.806-06	5000095-86.2008.827.2733	R\$82,00
FAST SERVICE CELULAR LTDA - ME	03.939.713/0001-03	5000619-95.2008.827.2729	R\$128,11
FORTILUX INFORMATICA E PARTICIPACOES LTDA - EPP	17.950.860/0001-99	0000932-46.2014.827.2725	R\$430,25
GENIVALDO DEZIDERIO DE ANDRADE	279.926.321-68	5011632-18.2013.827.2729	R\$97,00
GLAUCIENE SOUZA NERES	007.154.861-01	0029814-35.2016.827.2729	R\$114,50
HERMES FERNANDES DA LUZ	109.195.971-49	0005093-53.2015.827.2729	R\$134,47
ILDEMAR RODRIGUES DA SILVA	473.228.534-15	5017408-96.2013.827.2729	R\$159,50
ILVA FLORENTINO DE SA ANDRADE	217.288.601-72	0010383-49.2015.827.2729	R\$124,00
JAIRO PAINKOW	335.791.301-10	5001080-33.2009.827.2729	R\$133,00
JOAO BOSCO MARTINS BRINGEL	323.978.011-91	5007394-25.2013.827.2706	R\$47,50
JOAO DE LIMA NETO	134.214.413-91	5000124-95.2001.827.2729	R\$893,10
JOILSON DANTAS DE ARAUJO	642.426.761-15	0016001-93.2015.827.2722	R\$99,00
JORGE ENRIQUE GASCA HERNANDEZ	320.984.805-04	5020234-32.2012.827.2729	R\$177,00
JORGE SOARES DE CARVALHO	393.995.915-49	0012003-33.2014.827.2729	R\$136,50
JOSE ANTENOR MOREIRA SOARES	275.430.211-53	0008177-97.2016.827.2706	R\$51,00
JOSE CARLOS MOURA LEITAO	057.409.321-49	0000777-63.2016.827.2728	R\$170,00
JOSE RICARDO MARQUEZAN DE RESENDE	360.910.221-72	5000015-14.2005.827.2706	R\$551,21
JULIANA CRISTINA MONTIJA	312.620.268-30	5002082-38.2009.827.2729	R\$832,28
LEONE TRANSPORTES LTDA	00.955.606/0001-80	5002651-34.2012.827.2729	R\$162,34
LICACIA DE ARAUJO CARVALHO	041.955.096-88	0034265-74.2014.827.2729	R\$128,00
LILIANE GARCIA DA SILVA MORAIS RODRIGUES	677.602.952-00	0007556-31.2016.827.2729	R\$26,50
LUZIVAM REZENDE DA SILVA	713.519.651-15	0004381-97.2014.827.2729	R\$132,89
MABI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	04.323.862/0001-06	5010037-52.2011.827.2729	R\$93,00
MARGARETH PEREIRA CHAVES GUIMARAES	369.693.201-97	5000856-32.2008.827.2729	R\$123,50
MARIA APARECIDA ROSA	563.672.956-15	5009398-97.2012.827.2729	R\$131,00
MARIA AUXILIADORA FERREIRA E SILVA	187.865.962-68	0013179-19.2014.827.2706	R\$183,50
MARIA DE LOURDES GOMES PESSOA	386.154.362-15	5000035-72.2001.827.2729	R\$154,72
MARIA LIZENE PEREIRA ARAUJO BATISTA	966.427.261-20	0000604-71.2017.827.2706	R\$327,25
MARIA RIVANI SOARES DAS GRAÇAS	186.807.121-91	5002347-12.2009.827.2706	R\$157,00
MARIA SUELY ARAUJO DA SILVA	191.629.951-20	5034638-88.2012.827.2729	R\$161,50
MARLENE CARDOSO DA SILVA	394.684.101-53	0039438-45.2015.827.2729	R\$108,50
MC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13.849.127/0001-21	5022684-11.2013.827.2729	R\$34,00
NELCIMAR BARROS RIBEIRO	001.249.171-35	5020418-51.2013.827.2729	R\$104,50
OSIEL SILVA OLIVEIRA	303.458.802-00	5000450-12.2010.827.2706	R\$158,00
PAPELARIA GIRASSOL LTDA - ME	04.654.261/0001-86	0005628-16.2014.827.2729	R\$247,95
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB	38.154.621/0001-00	5005963-86.2010.827.2729	R\$349,76
PEDRO DOS SANTOS	854.984.408-04	5000237-78.2003.827.2729	R\$173,50
PLANAC - NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA - ME	36.999.431/0001-50	5000645-30.2007.827.2729	R\$1.257,51
PRUDENCIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.	37.014.776/0002-51	5026842-12.2013.827.2729	R\$166,17
R D DA CRUZ & CIA LTDA	02.862.242/0001-10	5020226-21.2013.827.2729	R\$135,10
RAEL PEREIRA DE SENA	341.680.103-25	0003802-81.2016.827.2729	R\$119,50
RAIMUNDO DO VALE RIBEIRO	172.079.672-68	5040414-35.2013.827.2729	R\$124,80
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	110.774.763-53	0030676-40.2015.827.2729	R\$141,00
RAIMUNDO VIEIRA DE BRITO	104.509.203-72	0037906-02.2016.827.2729	R\$118,56
REGINA GONCALVES MAKI	600.154.899-49	5002249-26.2007.827.2729	R\$10.951,04
REINALDO MATEUS SOARES	887.586.051-34	0000461-84.2014.827.2707	R\$204,45
REJANE FATIMA CREMONINI	690.947.999-87	0003498-82.2016.827.2729	R\$185,69
ROMÃO ESPINDOLA	257.240.371-49	5010022-49.2012.827.2729	R\$133,81
RONALDO DA SILVA SIMAS	884.758.911-87	0004602-12.2016.827.2729	R\$53,50
RONIVALDO BATISTA DE SOUZA	007.610.261-00	5007967-28.2012.827.2729	R\$258,31
SEBASTIANA MARQUES SOUTO	355.599.501-49	5002384-67.2009.827.2729	R\$92,95
SEVERIANO BARBOSA SOARES	216.413.231-91	0009480-14.2015.827.2729	R\$121,00
SHILEY MARTINS DA COSTA	626.268.171-04	0021561-29.2014.827.2729	R\$119,50
SONIA EUSTAQUIO RIBEIRO VALERIO	587.904.541-20	0037434-35.2015.827.2729	R\$22,00

SUPERMERCADO BEMDI LTDA	09.512.879/0001-25	5033063-11.2013.827.2729	R\$163,96
TATIANA DOS SANTOS LIMA	894.957.991-04	5006402-97.2010.827.2729	R\$109,38
ULISSES MOREIRA SANTOS NETO	103.970.228-75	5002144-78.2013.827.2716	R\$44,00
VIVIANE ARTHUR FUCILINI	043.350.249-59	0000507-20.2016.827.2702	R\$2.986,94

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000006077-5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores - Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 04/08/2017 a 04/08/2018, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2017.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2017

PROCESSO 17.0.000023706-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Divina Martins de Arruda Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 16.0.000022602-9 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2017

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis personalizados, visando atender as necessidades da ESMAT.

Data: Dia 21 de agosto de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 02 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 01 de agosto de 2017.

Moacir Campos de Araujo

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 16.0.000022602-9 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2017-SRP

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para futura aquisição de botijão de gás vazio e reabastecimento de gás GLP em botijão de 13kg.

Data: Dia 22 de agosto de 2017, às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 02 de agosto de 2017 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 01 de agosto de 2017.

Georgia da Silva Tavares

Pregoeira